



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

GABINETE

ADM.: 1997/2000

LEI N.º 057/99 DE 12 DE MAIO DE 1999

AUTORIZA A TRANSFORMAÇÃO E DOAÇÃO DOS LOTES DE 01 A 10 E DE 29 A 38 DA QUADRA 12 DO LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENÉSIO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar os lotes de 01 a 10 e de 29 a 38 da quadra 12 do Loteamento Setor Aeroporto II em duas praças e uma área destinada a doação e construção de uma Igreja para a Comunidade Católica de Aruanã.

Art. 2.º - As áreas citadas do artigo anterior, terão as seguintes características: Praça A, com área de 1.290,00 metros quadrados, situada entre a rua Cedro e Viela A. Praça B, com a área de 1.290,00 metros quadrados, situada entre a Viela B e Rua Arari e área destinada a doação e construção de uma Igreja para a Comunidade Católica de Aruanã, contém os seguintes limites e confrontações: pela frente limita-se com rua Bertarelli Pereira Barbosa medindo 15,00 metros, pelo lado direito de quem olha da Rua Bertarelli Pereira Barbosa para área limita-se com a Viela A, medindo 30,00 metros, ao fundo limita-se com a rua Agostinho de melo, medindo 15,00 metros, pelo lado esquerdo limita-se com a Viela B, medindo 30,00 metros, tendo em cada canto um chanfrado medindo 7,00 metros, perfazendo a área de 950,00 metros quadrados.

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer doação a Comunidade Católica de Aruanã, a área de 950,00 metros quadrados citados no artigo 2.º desta lei e escrituração e modificação junto ao Cartório Imobiliário de Aruanã, da presente lei.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 1999.


Adenésio Nunes
Prefeito Municipal

